



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama mato grosso, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra - estrutura da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e o plantio de grama tipo Mato Grosso (*Paspalum notatum*), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Mundo Novo – MS, relacionadas à revitalização, manutenção e urbanização de áreas públicas municipais, tais como praças, canteiros, rotatórias, margens de vias e demais espaços públicos.

A implantação de cobertura vegetal por meio do plantio de grama se mostra essencial para a melhoria paisagística e ambiental do município, contribuindo diretamente para:

Redução da poeira e da erosão do solo, especialmente em áreas de intensa circulação;

Melhoria do conforto térmico e ambiental nas áreas urbanas;

Aumento da infiltração de água no solo, auxiliando no escoamento das águas pluviais;

Valorização estética dos espaços públicos, promovendo bem-estar e qualidade de vida à população;

Preservação ambiental e controle de processos erosivos, em especial em terrenos com declividade.

A escolha da grama tipo Mato Grosso deve-se às suas características técnicas, como alta resistência, baixo custo de manutenção, boa adaptação ao clima local e rápida regeneração, o que a torna adequada para uso em áreas públicas e de tráfego moderado.

A contratação é necessária e vantajosa, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipe

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

técnica, equipamentos e estrutura adequada para realizar o fornecimento e o plantio em escala, tornando imprescindível a terceirização do serviço.

Dessa forma, a aquisição e o plantio de grama Mato Grosso garantirão a funcionalidade, durabilidade e qualidade ambiental das áreas públicas municipais, atendendo às diretrizes de infraestrutura urbana e zelando pelo interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES.

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	01	GRAMA MATO GROSSO COM PLANTIO M ²	M ² .	8.000	7.75	62.000,00
TOTAL						R\$ 62.000,00

3.1. Conforme necessidade da Secretaria, o valor estimado para esta contratação, considerando-se o quantitativo estimado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e os valores cobrados para aquisição dos produtos de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** detalhados na planilha acima.

3.1.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I. O objeto licitado deverá ser entregue e feito o plantio na estrada dos pioneiros, no município de Mundo Novo/MS.

II. A entrega deverá ser realizada no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** após o envio da **Autorização de Fornecimento** à empresa vencedora.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

4.1. Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei.

4.2. O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos/ prestação de serviços nos locais de entrega indicados na Requisição, sem custo de frete para o município.

4.3. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.4. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração

4.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.2, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.7. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.8. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

4.9. O e-mail e WhatsApp cadastrados na proposta, serão os meios de comunicação da Prefeitura com a Contratada, para o envio de Requisições e outras comunicações.

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
120-07.001.15.451.0006.1000.3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MANUTENÇÃO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO.	1.799.7400

5.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

5.2.1. Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que eles foram entregues em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo;

5.2.2. Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

5.2.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de infra - estrutura Sr. Adacildo de Oliveira Ferreira .

6.2. A fiscalização ficará do servidor designado pela portaria 0117/2025.

Mundo Novo/MS, 24 de outubro de 2025.

Adacildo de Oliveira Ferreira .
Sec. de Infra-Estrutura

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br